



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 114 – A, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e dá outras providências;

BAIXA A SEGUINTE DETERMINAÇÃO:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. FLÁVIANO MARQUES ARAGÃO – Coren-PI nº 478.586-TE**, com o objetivo de fiscalizar as condições de atuação dos profissionais de Enfermagem no combate, controle e propagação da COVID-19 (provisão de EPIs), junto a instituição de saúde Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA, no dia 20/03/2020, como também no Pronto Socorro Municipal e Samu, no dia 23/03/2020, em Parnaíba – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 20 de março de 2020.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 110.720-ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Secretária

Coren-PI nº 133.133-ENF